

Portaria n.º 2/92/M

de 20 de Janeiro

Tendo, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/88/M, de 30 de Maio, sido homologado pela entidade tutelar o parecer favorável à aprovação do orçamento suplementar do Centro Hospitalar Conde de São Januário para o ano económico de 1991;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. É aprovado o orçamento suplementar do Centro Hospitalar Conde de São Januário, relativo ao ano económico de 1991, que está assinado pelos responsáveis do Centro Hospitalar Conde de São Januário e faz parte integrante desta portaria.

Governo de Macau, aos 9 de Janeiro de 1992.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Orçamento suplementar de 1991

Classificação	Designação	Elevação	Anulação
01	- PESSOAL	21675600	
01.01.01.00	- PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI		
01.01.01.01	VENCIMENTOS OU HONORARIOS	7198000	--
01.01.01.02	PREMIO DE ANTIGUIDADE	--	290000
01.01.02.00	- PESSOAL ALEM DO QUADRO		
01.01.02.00	REMUNERACOES	7569000	--
01.01.04.00	- SALARIOS DO PESSOAL DOS QUADROS		
01.01.04.01	SALARIOS	620000	--
01.01.04.02	PREMIO DE ANTIGUIDADE	--	200000
01.01.05.00	- SALARIOS DO PESSOAL EVENTUAL		
01.01.05.01	SALARIOS	--	4976000
01.01.06.00	- DUPLICACAO DE VENCIMENTOS	--	50000
01.01.07.00	- GRATIFICACOES CERTAS E PERMANENTES	639000	--
01.01.09.00	- SUBSIDIO DE NATAL	1792500	--
01.01.10.00	- SUBSIDIO DE FERIAS	526500	--
01.02.03.00.01	TRABALHO EXTRAORDINARIO	2116000	--
01.02.03.00.02	TRABALHO POR TURNO	573600	--
01.02.04.00	- ABONO PARA FALHAS	--	5000
01.02.05.00	- SENHAS DE PRESENCA	86000	--
01.02.06.00	- SUBSIDIO DE RESIDENCIA	155000	--
01.05.01.00	- SUBSIDIO DE FAMILIA	--	270000
01.05.02.00	- ABONOS DIVERSOS - PREVIDENCIA SOCIAL	--	210000
01.06.02.00	- VESTUARIO E ARTIGOS PESSOAIS - COMP. ENCARGOS	400000	--
01.06.03.00	- DESLOCACOES - COMP. ENCARGOS		
01.06.03.01	AJUDAS DE CUSTO DE EMBARQUE	--	80000
01.06.03.02	AJUDAS DE CUSTO DIARIOS	--	120000
02	- BENS E SERVICOS	24339800	70000
02.01.03.00	- MATERIAL DE AQUARTELAMENTO E ALOJAMENTO	400000	--
02.01.04.00	- MAT. EDUCACAO, CULTURA E RECREIO	150000	--
02.02.01.00	- MATERIAIS PRIMAS E SUBSIDIARIAS	1500000	--
02.02.05.00	- ALIMENTACAO	1000000	--
02.02.06.00	- VESTUARIO	260000	--
02.02.07.00.01	PRODUTOS FARMACEUTICOS	6934800	--
02.02.07.00.02	MATERIAL DE CONSUMO CLINICO	350000	--
02.02.07.00.03	BENS NAO DURADOUROS - DIVERSOS	515000	--
02.03.01.00	- CONSERVACAO E APROVEITAMENTO DE BENS	1000000	--
02.03.02.01	ENERGIA ELECTRICA	1000000	--
02.03.02.02	OUTROS ENCARGOS DAS INSTALACOES	--	50000
02.03.03.00.01	CUID. SAUDE PRESTADOS POR OUTRAS UNIDADES - TERRITORIO	900000	--

Classificação	Designação	Elevação	Anulação
02.03.03.00.02	CUID. SAUDE PRESTADOS POR OUTRAS UNIDADES - FORA TERRITORIO	5500000	--
02.03.05.01	TRANSPORTES POR MOTIVO DE LICENCA ESPECIAL	4500000	--
02.03.05.02	TRANSPORTES POR OUTROS MOTIVOS	310000	--
02.03.06.00	- REPRESENTACAO	--	20000
02.03.07.00	- PUBLICIDADE E PROPAGANDA	20000	--
TOTAL		46015400	6341000

Classificação	Designação	Reforço	Redução
04	- TRANSFERENCIAS CORRENTES	46015400	6271000
04.01.02.01.01	COMPENSACAO PARA APOSENTACAO	13800000	--
04.01.02.01.02	COMPENSACAO PARA SOBREVIVENCIA	12060000	--
05	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1740000	--
05.02.02.00	MATERIAL	--	35000
07.10.00.00	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	--	35000
TOTAL		500000	6306000

Classificação	Designação	Elevação	Anulação
RECEITAS CORRENTES			
05.01.01.00	SUBSIDIO DO GOVERNO DO TERRITORIO	46559400	
07.08.01.00	VENDA DE BENS DE CONSUMO A DSS	1480000	
07.10.01.00	ASSIST. PRESTADA A UTENTES, INCL. HONORARIOS PARA PESSOAL	950000	
08.01.00.00	- RENDIMENTOS DE BENS PROPRIOS	370000	
08.02.00.00	- COMPENSACAO PARA APOSENTACAO	4020000	
08.03.00.00	- COMPENSACAO PARA PENSAO DE SOBREVIVENCIA	580000	
08.04.00.00	- CONTRIBUICAO PARA ENCARGOS DE ASSISTENCIA	20000	
14.01.00.00	- REEMBOLSO DE PAGAMENTOS PROCESSADOS EM EXCESSO	30000	
TOTAL		54009400	

Centro Hospitalar Conde de São Januário, em Macau, aos 26 de Dezembro de 1991. — O Director dos Serviços, *João Baptista Lam*. — O Subdirector ASAG, *Eduarda da Encarnação Fidélis Cordeiro Gonçalves*.

Portaria n.º 3/92/M
de 20 de Janeiro

A última actualização das tarifas dos automóveis ligeiros de aluguer, também designados por automóveis de praça ou táxis, teve lugar em Abril de 1990. Desde então, verificaram-se aumentos nos custos de manutenção dos veículos, designadamente em combustíveis, mão-de-obra e acessórios, que justificam que se proceda a um reajustamento das tarifas a cobrar.

No sentido de melhorar efectivamente a qualidade de serviço prestado, é criada a correspondente penalidade pela não

afixação ou afixação do cartão de identificação de condutor de táxi de modo não visível ou só parcialmente visível.

Assim, tendo em conta o disposto no artigo 26.º do Regulamento do Transporte de Passageiros em Automóveis Ligeiros de Aluguer, aprovado pelo Diploma Legislativo n.º 6/74, de 26 de Junho, e tendo em vista as propostas apresentadas pelo Leal Senado e pela Associação dos Comerciantes e Operários de Automóveis de Macau (ACOAM);

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pela alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda: